



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 925 DE 10 DE AGOSTO DE 1992.

"Dispõe sobre aumento de tarifas dos transportes coletivos do Município".

"Dispõe sobre tabela de vencimento do funcionalismo Municipal."

APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais,

APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais, **DECRETA** as seguintes disposições que lhe são conferidas pelo artigo 2º da Lei Municipal No. 724 de 25 de junho de 1992, e

Artigo 1.º - Fica estabelecida a seguinte tarifa para transporte coletivo do Município, a partir das 0:00 horas do dia 10 de agosto de 1992, em Cr\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos cruzeiros).

Artigo 2.º - Conceder-se-á um desconto de 50% (cinquenta por cento) para as tarifas estabelecidas como passe escolar.

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 10 de agosto de 1992 - 28.º Ano de Emancipação Política - Administrativa.

~~APARECIDO BENEDITO FRANCO~~  
Prefeito Municipal

~~APARECIDO BENEDITO FRANCO~~  
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais e registrado no Departamento da Administração na mesma data.